

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2301.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241230/0001-66

A(O) Câmara Municipal de Quixadá, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

29 de janeiro de 2025

Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/693dda37-f68c-4a74-9e82-e94458bc496a/

Horário de julgamento das propostas:

08:35 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND			
1	AÇÚCAR CRISTAL	500.0	Quilograma			
AÇÚCAR TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA - DE - AÇUCAR, APLICAÇÃO: ADOÇANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANCO, VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 1KG.						
2	ADOÇANTE	12.0	Unidade			
ADOÇANTE DIETÉTICO, BASE DE SUCRALOSE DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRÔCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE RÉGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA.						
3	CAFÉ 250G	500.0	Pacote			
CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO ALMOFADA, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ - ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	200.0	Pacote			
LEITE IN	LEITE INTEGRAL NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN, O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE TER MANCHAS E NEM APRESENTAR					







MOFO, COM PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS)
MESES O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE,
EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE 200G.

5 LEITE UNT INTEGRAL GODOR E CARON CARACTERISTICOS SEM CARONES E NEM ODORES ESTRANJOS DESISTADOS.

LEITE INTEGRAL, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES E NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF, ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC N^2 360/359 DE 23/12/03, RDC N^2 259 DE 20/09/02, RDC N^2 123 DE 13/05/04, RDC N^2 266 DE 22/09/05 LEI N^2 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PACK CONTENDO 1000ML DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES DE ACORDO COM A ENTREGA.

6 PÃO TIPO HAMBURGUE OU HOT DOG 400G 500.0 Pacote

PACOTE COM 10 UNIDADES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA) ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLOGICO. SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40G.

7 TORRADA 320G 300.0 Pacote

FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADAS EM PACOTES, DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 320.0 GRAMAS.

8 PÃO CARIOCA 80G 1500.0 Unidade

PÃO CARIOCA FRESCO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, PESO MINIMO 80G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO LIVRE DE IMPUREZAS, PARA O CONSUMO

9 MARGARINA 500G 24.0 Unidade

SEM SAL COM CONCENTRAÇÃO DE LIPIDIOS ENTRE 50% E 80%, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA.

10 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML 8.0 Unidade

PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERISTICOS, PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, NA DATA DE ENTREGA.

11 SAL REFINADO IODADO 1KG 12.0 Quilograma

SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.

12 COLORIFICO 12.0 Quilograma

COLORAU EM PÓ SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERISTICOS; SACO PLÁSTICO ATOXICO CONTENDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.

13 FLOCÃO DE MILHO 180.0 Pacote

FLOCÃO DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE MÍNIMO 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRE DE IMPUREZAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

14 GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA 36.0 Quilograma

FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, LAVADA, PENERADA, LIVRE DE IMPUREZAS SACO PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA 250.0 Pacote

FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, INTEGRO, ASPECTO, ODOR, SABOR E CARACTERISTICAS AO PRODUTO DESCRITO, NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS, 350G APRESENTADO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA ENTREG

16 BISCOITO TIPO ROSOUINHA (CHOCOLATE, COCO) 250.0 Pacote

BISCOITO TIPO ROSQUINHA, CHOCOLATE, COCO FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, INTEGRO, ASPECTO, ODOR, SABOR E CARACTERISTICAS AO PRODUTO DESCRITO, NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS, 350G APRESENTADO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

17 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 300.0 Pacote

FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, INTEGRO, ASPECTO, ODOR, SABOR E CARACTERISTICAS AO PRODUTO DESCRITO, NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS, 350G APRESENTADO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA

18 BOLO DIVERSOS SABORES 200.0 Unidade







19	DOLDA DE EDUTA CADOD ACEDOLA	100.0	Donata
DOLDA 5	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	100.0	Pacote
	DA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MO 1000G	EMBALAGEM PLA	ASTICA CONTENDO
20	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	100.0	Pacote
POLPA [MÍNIMO	DA FRUTA CONGELADA SABOR CAJU PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM 1000G.	BALAGEM PLÁSTI	CA CONTENDO N
21	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	100.0	Pacote
	DA FRUTA CONGELADA SABOR MANGA PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MO 1000G.	EMBALAGEM PLÁ	STICA CONTENDO
22	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	100.0	Pacote
	DA FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO IDO NO MÍNIMO 1000G.	VIGENTE, EMBA	ALAGEM PLÁSTIC
23	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	100.0	Pacote
	DA FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO IDO NO MÍNIMO 1000G.	VIGENTE, EMBA	ALAGEM PLÁSTIC
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	100.0	Pacote
	DA FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MO 1000G.	EMBALAGEM PLÁ	ASTICA CONTEND
25	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA	300.0	Quilograma
NO MÁX COM SA	ECORTE: PATINHO MAGRA DE COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, CARACTERISTICA DO PFIMO 10% DE GORDURA, 3% DE ÁGUA E 3% DE APONEUROSES, NÃO DE CONTER CARTILA BOR E ODOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONDA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE FE DU SIM EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA, VALIDADE E OUTRAS INFORMAÇOES DO PRODUTO.	AGENS PRODUTO ECHADA A VACUO	DE 1ª QUALIDAD
26	PEITO DE FRANGO	200.0	Quilograma
MANCHA 1KG, DE	ADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, I AS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA: EVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, REG DADE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES.	S E LARVAS, COM	PESO LIQUIDO D
27	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	100.0	Quilograma
COZIDA ACONDI	LINGUIÇA TIPO CALABRESA E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	SUJIDADES, PAR	ASITAS E LARVAS
COZIDA ACONDI	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE	SUJIDADES, PAR	ASITAS E LARVAS
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	SUJIDADES, PAR NTE, ATOXICO. II 48.0 5, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D	ASITAS E LARVAS DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICAS E PAPELÃO FORT
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. OVO DE GALINHA MÉDIO ANCO IN NATURA TIPO I PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALACAS EM FILME PVC TRANSPARENTE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE,	SUJIDADES, PAR NTE, ATOXICO. II 48.0 5, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D	ASITAS E LARVA: DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICA: E PAPELÃO FORT
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E ENVOLT CLASSIF 29 SALSICH PRIMARI	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. OVO DE GALINHA MÉDIO ANCO IN NATURA TIPO I PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGAS EM FILME PVC TRANSPARENTE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE, ICAÇÃO	SUJIDADES, PAR. NTE, ATOXICO. II 48.0 6, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D APRESENTAR DA 100.0 NO SIF, SIE OU DRIAS: NOME DO	ASITAS E LARVA: DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICA: E PAPELÃO FORT TA DE VALIDADE Quilograma SIM. EMBALAGE
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E ENVOLT CLASSIF 29 SALSICH PRIMARI	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. OVO DE GALINHA MÉDIO ANCO IN NATURA TIPO I PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGAS EM FILME PVC TRANSPARENTE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE, ICAÇÃO SALSICHA IA TIPO HOT DOG CONGELADA, COM CERCA DE 40 A 50G A UNIDADE, COM REGISTRO A A VACUO LACRADA COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 5KG, INFORMAÇÕES OBRIGATOR.	SUJIDADES, PAR. NTE, ATOXICO. II 48.0 6, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D APRESENTAR DA 100.0 NO SIF, SIE OU DRIAS: NOME DO	ASITAS E LARVAS DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICAS E PAPELÃO FORT TA DE VALIDADE Quilograma SIM. EMBALAGE
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E ENVOLT CLASSIF 29 SALSICH PRIMAR IDENTIF 30 FRESCA ORIGEM	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. OVO DE GALINHA MÉDIO ANCO IN NATURA TIPO I PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALACAS EM FILME PVC TRANSPARENTE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE, ICAÇÃO SALSICHA BA TIPO HOT DOG CONGELADA, COM CERCA DE 40 A 50G A UNIDADE, COM REGISTRO A VACUO LACRADA COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 5KG, INFORMAÇÕES OBRIGATICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCESSAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O	SUJIDADES, PAR. NTE, ATOXICO. II 48.0 5, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D APRESENTAR DA 100.0 NO SIF, SIE OU DRIAS: NOME DO 66 (SEIS) MESES. 24.0 ECA, ISENTA DE B	ASITAS E LARVAS DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICAS E PAPELÃO FORT TA DE VALIDADE Quilograma SIM. EMBALAGEI PRODUTO, PESO Quilograma ROTO, LESÕES D
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E ENVOLT CLASSIF 29 SALSICH PRIMAR IDENTIF 30 FRESCA ORIGEM	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. OVO DE GALINHA MÉDIO ANCO IN NATURA TIPO I PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALACAS EM FILME PVC TRANSPARENTE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE, ICAÇÃO SALSICHA HA TIPO HOT DOG CONGELADA, COM CERCA DE 40 A 50G A UNIDADE, COM REGISTRO A A VACUO LACRADA COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 5KG, INFORMAÇÕES OBRIGATICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCESSAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CEBOLA , TAMANHO UNIFORME, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ES	SUJIDADES, PAR. NTE, ATOXICO. II 48.0 5, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D APRESENTAR DA 100.0 NO SIF, SIE OU DRIAS: NOME DO 66 (SEIS) MESES. 24.0 ECA, ISENTA DE B	ASITAS E LARVA: DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICA: E PAPELÃO FORT TA DE VALIDADE Quilograma SIM. EMBALAGE PRODUTO, PESO Quilograma ROTO, LESÕES D
COZIDA ACONDI LOTE, PI 28 OVO BR ODOR E ENVOLT CLASSIF 29 SALSICH PRIMARI DENTIF 30 FRESCA ORIGEM EXTERN 31 DE 1ª Q	E DEFUMADA, INTEIRA, COM ASPECTO NORMAL E FIRME; SABOR PROPRIO; ISENTA DE CIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 2,5KG RESISTENTE, TRANSPARE ESO, DATA DO PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. OVO DE GALINHA MÉDIO ANCO IN NATURA TIPO I PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGAS EM FILME PVC TRANSPARENTE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DO FABRICANTE, ICAÇÃO SALSICHA HA TIPO HOT DOG CONGELADA, COM CERCA DE 40 A 50G A UNIDADE, COM REGISTRO A VACUO LACRADA COM PESO PADRONIZADO DE ATÉ 5KG, INFORMAÇÕES OBRIGATICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCESSAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CEBOLA , TAMANHO UNIFORME, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SE FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	SUJIDADES, PAR. NTE, ATOXICO. II 48.0 6, FUNGO E SUBS GEM PRIMÁRIA) D APRESENTAR DA 100.0 NO SIF, SIE OU DRIAS: NOME DO 66 (SEIS) MESES. 24.0 ECA, ISENTA DE B STRANHOS ADER 24.0 ERIMENTOS OU E	ASITAS E LARVAS DENTIFICAÇÃO D Bandeja TÂNCIAS TÓXICAS E PAPELÃO FORT TA DE VALIDADE Quilograma SIM. EMBALAGE PRODUTO, PESO Quilograma ROTO, LESÕES D IDOS A SUPERFIC







33	ALHO EM CABEÇA	12.0	Quilograma			
ALHO IN NATURA, BRANCO OU ROXO, NOVO INTEGRO, FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, LIVRE DE PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO MÉDIO, 1 KG						
34	BANANA PRATA	100.0	Quilograma			
^a QUALIDADE, FRESCAS, EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO E QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO.						
35	MAMÃO FORMOSA	50.0	Quilograma			
CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.						
36	MELANCIA	50.0	Quilograma			
^a QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 5KG.						
37	MELÃO	50.0	Quilograma			
1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES.						
38	LARANJA PÊRA	150.0	Quilograma			
1ª QUALIDADE, EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO SEM RUPTURAS.						
39	MAÇA NACIONAL	50.0	Quilograma			
RESCAS,	RESCAS, EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO (SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES), EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO.					
40	ABACAXI	50.0	Quilograma			
1ª QUALI ADEQUA	1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO (SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES) E EM ESTADO ADEQUADO DE MATURAÇÃO.					

- 1.2.1. Havendo mais de um ltem faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/693dda37-f68c-4a74-9e82-e94458bc496a/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/693dda37-f68c-4a74-9e82-e94458bc496a/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a







responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e







despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e







qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para</u> abertura do procedimento.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n^0 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n^{o} 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.







- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.







4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com







efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica







- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o







eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Quixadá;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).







- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.







- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:







- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12:.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.







7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Quixadá e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.camaraquixada.ce.gov.br.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,







desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Quixadá/CE, 24 de janeiro de 2025

Luiz Diógenes Pinheiro Neto ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATRICULA Nº ATA DE POSSE



